

**TRAVESSIA SECURITIZADORA DE
CRÉDITOS FINANCEIROS III S.A.**

Corporate Taxpayers' Registry (CNPJ/ME) No.
30.037.009/0001-38

Board of Trade (NIRE) 35.300.514.815

**GENERAL MEETING OF DEBENTURE
HOLDERS OF THE 2ND ISSUANCE OF NON-
CONVERTIBLE UNSECURED DEBENTURES,
IN 3 SERIES, FOR PUBLIC AND
RESTRICTED DISTRIBUTION, TRAVESSIA
SECURITIZADORA DE CRÉDITOS
FINANCEIROS III S.A.**

1. DATE, TIME AND PLACE: On October 16, 2023, at 3:00 PM, remotely and exclusively virtual, under the law "Resolução CVM nº 81", published in March 29, 2022 ("**Resolução CVM 81**"), meeting coordinated by TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS III S.A. ("**Company**" or "**Issuer**"), located at Bandeira Paulista Street, No. 600, 4º floor, room 13, in the City São Paulo and State São Paulo. This meeting takes place with the waiver of videoconferencing due to the presence of the Debenture Holder (as defined below) representing 100% (one hundred percent) of the Debentures (term defined below) in circulation.

2. ATTENDANCE: Attendance: (i) the debenture holder all of the Debentures of the First Series and Second Series, in circulation, considering that the Third Series was not publicly placed on the capital market, issued through the "Private Instrument of Deed of the 2nd (Second) Issue of Simple Debentures, Not Convertible into shares, Unsecured Type, with Additional Real

**TRAVESSIA SECURITIZADORA DE
CRÉDITOS FINANCEIROS III S.A.**

CNPJ/ME nº 30.037.009/0001-38

NIRE 35.300.514.815

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE
DEBENTURISTAS DA 2ª EMISSÃO DE
DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE
QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA
ADICIONAL REAL, EM 3 SÉRIES, PARA
DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS
RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA
TRAVESSIA SECURITIZADORA DE
CRÉDITOS FINANCEIROS III S.A.**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 16 de outubro de 2023, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("**Resolução CVM 81**"), coordenada pela TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS III S.A. ("**Companhia**" ou "**Emissora**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, nº 600, Conjunto 44, Sala 13, Itaim Bibi, CEP 04532-001, com a dispensa de videoconferência em razão da presença do Debenturista (conforme abaixo definido) representando 100% (cem por cento) das Debêntures (conforme abaixo definido) em circulação.

2. PRESENÇA: Presentes: (i) o debenturista detentor da totalidade das Debêntures da Primeira Série e Segunda Série, em circulação, tendo em vista que a Terceira Série não foi objeto de colocação pública em mercado de capitais, emitidas por meio do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em ações,

Guarantee, In 3 (Three) Series, for Public Distribution with Restricted Distribution Efforts, of Travessia Securitizadora De Créditos Financeiros III S.A.", entered into on June 7, 2023 ("**Indenture of Issue**", "**Debentures**", "**Issue**" and "**Debenture Holders**", respectively), as attested by the chairman and the secretary of the board, in accordance with the terms of "Resolução CVM 81"; **(ii)** the Company's representatives; and **(iii)** the representative of the Fiduciary Agent for the Issue, Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, a financial institution headquartered in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Gilberto Sabino Street, 215 – 4th floor, Pinheiros, Zip Code 05425-020, registered with the CNPJ/ME No. 22.610.500/0001-88 ("**Fiduciary Agent**").

3. CALL NOTICE: Call notice was waived pursuant to Articles 124, §4 and 71, §2, of Law No. 6,404 of December 15, 1976, as amended ("**Corporate Law**"), in view of the presence of the Debenture Holder of the all Series Debentures; as verified by the signatures on the Debenture Holders' Attendance List attached as Annex I.

4. CHAIR: Chairman - Mr. Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa, and Secretary - Ms. Rosemeire Ribeiro de Souza.

5. OPENING OF THE MEETING: The Chairman and Secretary of the Meeting were elected to, among other measures, draw up these minutes. After the election, the works were opened, having been verified the instruments of mandate of the representatives of the Debenture Holder present, declaring Mr. President installed

da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real, Em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Travessia Securitizadora De Créditos Financeiros III S.A.", celebrada em 07 de junho de 2023 ("**Escritura**", "**Debêntures**" "**Emissão**" e "**Debenturistas**", respectivamente), conforme atestado pelo presidente e pelo secretário da mesa, de acordo com os termos da Resolução CVM 81; **(ii)** os representantes da Companhia; e **(iii)** o representante do Agente Fiduciário da Emissão, a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 – 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88 ("**Agente Fiduciário**").

3. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação nos termos dos artigos 124, §4º e 71, §2º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), em face da presença do Debenturista das Debêntures de todas as Séries, com as assinaturas apostas na Lista de Presença do Anexo I.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa – Presidente; Sra. Rosemeire Ribeiro de Souza – Secretária.

5. ABERTURA: Foram eleitos o Presidente e a Secretária da Assembleia para, entre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado os instrumentos de mandato dos representantes do Debenturista presente, declarando o Sr. Presidente instalada a presente

this Assembly. Then, the Order of the Day was read.

6. AGENDA: Analyze and deliberate on:

- (i) ratify the signature of the "Receivables Purchase Contract", signed on september 23rd, 2023, between TW CAPITAL S.A., a privately-held corporation, enrolled with Corporate Tax ID CNPJ No. 29.063.190/0001-78 ("Purchaser"), the Issuer as the Seller and the Fiduciary Agent ("Contract"), wherein 100% (one hundred percent) of the existing Credit Rights linked to the Issue were purchased by the Purchaser ("Sale of Credit Rights"). Therefore, the Company is authorized to carry out the transfer of Credit Rights to the Purchaser, whom was indicated by FERRATUM BRASIL SERVIÇOS DE CORRESPONDENTE BANCÁRIO LTDA., legal Entity registered with the CNPJ/ME (National Registry of Legal Companies) number 26,214,991/0001-07 ("Collection Agent"). The Sale of Credit Rights was carried out by operation of law and without right of recourse against the Company, as per Clause 4.13.1 of the Indenture of Issue, with the value of said Credit Rights assigned by the Collection Agent on the date of signing the Contract for the price of BRL 910,000.00 (nine hundred and ten Thousand reais) ("Prince of Sale"), which equals to 5,92% of the Updated Nominal Value of the Credit Rights, which equals to the amount of BRL 15,376,278.49 (fifteen

Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da Ordem do Dia.

6. ORDEM DO DIA: Analisar e deliberar sobre a:

- (i) a ratificação da assinatura do "Contrato de Compra de Contas a Receber", celebrado em 29 de setembro de 2023, entre a TW CAPITAL S.A., sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.063.190/0001-78 ("Adquirente"), a Emissora e o Agente de Cobrança (conforme abaixo definido) ("Contrato"), por meio da qual foi efetivada a cessão onerosa de 100% (cem por cento) dos Direitos Creditórios existentes e vinculados à Emissão ("Alienação dos Direitos Creditórios"). De modo que a Companhia fica autorizada a concretizar a transferência dos Direitos Creditórios para o Adquirente, o qual foi indicado pela FERRATUM BRASIL SERVIÇOS DE CORRESPONDENTE BANCÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.214.991/0001-07 ("Agente de Cobrança"). A Alienação dos Direitos Creditórios foi realizada de pleno direito e sem direito de regresso contra a Companhia, nos termos da Cláusula 4.13.1 da Escritura, com o valor principal total dos Direitos Creditórios, atribuído pelo Agente de Cobrança, na data de realização da Alienação dos Direitos Creditórios, equivalente ao montante de R\$ 15.376.278,49 (quinze milhões, trezentos e setenta e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos) ("Valor de

<p>million, three hundred and seventy-six Thousand, two hundred and seventy-eight reais and forty-nine cents) ("<u>Updated Nominal Value of the Credit Rights</u>");</p> <p>(ii) if the item above has been approved, approval for full payment and termination by optional early, to Company redeem all outstanding Debentures, of the First Series and Second Series of the Issue. This way the First Series and the Second Series will be amortized pursuant to Clause 4.10, 4.11 and 4.12 of the Indenture of Issue, with or without the incidence of Subordination Premium, according to the calculation indicated in Clause 4.11.2 of the Indenture of Issue and the transfer all of the residual funds held in the Offering Account, even if there is the necessary recognition of an accounting and financial loss due to insufficient realization of Credit Rights, pursuant to of Clause 4.10.4 of the Indenture of Issue;</p> <p>(iii) authorization so that, in an act prior to the redemption of the Debentures, the Issuer retains the amount of R\$ 50,000.00 (fifty thousand reais) to cover the expenses of the Issue for the completion of the offering, becoming part of an expense fund</p>	<p><u>Principal dos Direitos Creditórios</u>"), de modo que a Alienação dos Direitos Creditórios foi efetivada com um desconto de 94,08% (noventa e quatro inteiros e oito centésimos por cento) em relação ao Valor de Principal dos Direitos Creditórios, equivalente ao montante de R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais) ("<u>Preço da Alienação dos Direitos Creditórios</u>");</p> <p>(ii) caso aprovado o item "(i)" acima, a realização do resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures da Primeira Série e Segunda Série. Sendo que a Primeira Série e a Segunda Série serão amortizadas na forma da Cláusula 4.10, 4.11 e 4.12 da Escritura, com o pagamento de Prêmio de Subordinação, se houver, conforme a apuração indicada na Cláusula 4.11.2 da Escritura. E emprego dos recursos residuais mantidos na Conta da Oferta, ainda que haja o necessário reconhecimento de perda contábil-financeira em razão de realização insuficiente de Direitos Creditórios, nos termos da Cláusula 4.10.4 da Escritura;</p> <p>(iii) a autorização para que, em ato anterior ao resgate das Debêntures, a Emissora retenha o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para fazer frente às despesas da Emissão para a finalização da oferta, passando a integrar um fundo de</p>
---	---

<p>closing (“Closing Expenses Fund”), to cover the remuneration of the Fiduciary Agent as indicated in Clause 7.4 (i) of the Deed and other recurring expenses as indicated in the Cost Sheet of Annex 1 of the Deed;</p> <p>(iv) authorization for the Fiduciary Agent to execute, together with the Company, all documents and acts necessary for the faithful fulfillment of the above resolutions, if approved.</p> <p>The Fiduciary Agent questioned the Issuer and the Debenture Holders about any hypothesis that could be characterized as a conflict of interest in relation to the matters on the Agenda and other parts of the transaction, as well as between related parties, as defined in CVM Resolution No. 94, of May 20, 2022 - Technical Pronouncement CPC 05, as well as in article 32 of CVM Resolution 60, article 115 § 1 of Law 6,404 of December 15, 1976 and other hypotheses provided for by law or regulation, as applicable, being informed by all present that such hypotheses do not exist.</p> <p>7. DECISIONS: The First Series and Second Series Debenture Holders, representing 100% (one hundred percent) of the outstanding Debentures, resolved, after debates and discussions on the matter, to approve the entire Agenda in the following terms, whatever:</p> <p>(i) To approve and ratify the realization of the Contract, wherein was concluded the Sale of the Credit</p>	<p>despesas de encerramento (“Fundo de Despesas de Encerramento”), para fazer frente à remuneração do Agente Fiduciário como indicado na Cláusula 7.4 (i) da Escritura e demais despesas recorrentes conforme indicado na Planilha de Custos do Anexo 1 da Escritura; e</p> <p>(iv) autorização para que o Agente Fiduciário possa celebrar, em conjunto com a Companhia, todos os documentos e atos necessários ao fiel cumprimento das deliberações acima, caso aprovadas.</p> <p>O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Debenturistas acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60/2021, no artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexistente.</p> <p>7. DELIBERAÇÕES: Os Debenturistas da Primeira Série e Segunda Série, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, deliberaram por, após debates e discussões da matéria, aprovar a totalidade da Ordem do Dia nos seguintes termos, quais sejam:</p> <p>(i) Aprovar a ratificação da formalização do Contrato, por meio do qual foi pactuada e efetiva a Alienação dos</p>
--	---

<p>Rights carried out by operation of law and without right of recourse against the Company, which received the Price of Sale;</p> <p>(ii) To approve the optional early redemption of all Debentures of the First Series and Second Series of the Issue. Being the First Series and the Second Series will be amortized pursuant to Clause 4.10, 4.11 and 4.12 of the Indenture of Issue, with or without the incidence of Subordination Premium, according to the calculation indicated in Clause 4.11.2 of the Indenture of Issue and the transfer all of the residual funds held in the Offering Account, even if there is the necessary recognition of an accounting and financial loss due to insufficient realization of Credit Rights, pursuant to of Clause 4.10.4 of the Indenture of Issue.</p> <p>The optional early redemption of all Debentures of the First Series and Second Series of the Issue entails the conclusion and acquittance of these Debentures. The amount to be paid to the Debenture Holders is set at BRL 910,000.00, which equals to 5.92% the original Updated Nominal Value of the Credit Rights, calculated to be worth BRL 15,376,278.49. The optional early redemption of all Debentures of the First Series and Second Series will be operationalized by B3. The Issuer will communicate B3, the Debenture Holders and the Fiduciary Agent in at least 3 business days in advance of the optional early</p>	<p>Direitos Creditórios, de pleno direito e sem direito de regresso contra a Emissora, pelo Preço da Alienação dos Direitos Creditórios;</p> <p>(ii) Aprovar a realização do resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures da Primeira Série e Segunda Série da Emissão. Sendo que a Primeira Série e a Segunda Série serão amortizadas na forma da Cláusula 4.10, 4.11 e 4.12 da Escritura, com a incidência ou não de Prêmio de Subordinação, conforme a apuração indicada na Cláusula 4.11.2 da Escritura. E emprego dos recursos residuais mantidos na Conta da Oferta, ainda que haja o necessário reconhecimento de perda contábil-financeira em razão de realização insuficiente de Direitos Creditórios, nos termos da Cláusula 4.10.4 da Escritura.</p> <p>O resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures da Primeira Série e Segunda Série da Emissão acarretará o encerramento destas Debêntures. O montante a ser pago a título de Amortização do Saldo Devedor das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série será de R\$910.000,00 (novecentos e dez mil reais), equivalente a 5,92% (cinco inteiros e noventa e dois centésimos por cento) do Saldo Devedor das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série, perante a B3, sendo certo que a Emissora comunicará a B3 e os Debenturistas, com cópia para o Agente Fiduciário, com no</p>
---	--

<p>redemption of all Debentures of the First Series and Second Series.</p> <p>As the optional early redemption of all Debentures of the First Series and Second Series of the Issue is concluded and all the values are received, the Debenture Holders grant broad and full acquittance to the Issuer.</p> <p>(iii) authorize that, prior to the redemption of the Debentures, the Issuer retain the amount of R\$ 50,000.00 (fifty thousand reais) to cover the expenses of the Issue for the execution of the offer, becoming part of an expense closing of the fund ("Closing Expenses Fund"), to cover the Fiduciary Agent's remuneration as indicated in Clause 7.4 (i) of the Indenture and other recurring expenses as indicated in the Cost Sheet in Annex 1 of the Indenture;</p> <p>(iv) grant authorization for the Fiduciary Agent to execute, together with the Company, all documents and acts necessary for the faithful fulfillment of the above resolutions, if approved.</p> <p>8. The Resolutions above are restricted only to the Agenda and are taken at the sole discretion of the Debenture Holders and, therefore, cannot be interpreted as a waiver of any right of the</p>	<p>mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência.</p> <p>Deste modo, os Debenturistas da Primeira Série e os Debenturistas da Segunda Série concedem a mais ampla e plena quitação em favor da Emissora, condicionado ao recebimento dos valores a que fazem jus;</p> <p>(iii) Autorizar que, em ato anterior ao resgate das Debêntures, a Emissora retenha o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para fazer frente às despesas da Emissão para a finalização da oferta, passando a integrar um fundo de despesas de encerramento ("Fundo de Despesas de Encerramento"), para fazer frente à remuneração do Agente Fiduciário como indicado na Cláusula 7.4 (i) da Escritura e demais despesas recorrentes conforme indicado na Planilha de Custos do Anexo 1 da Escritura; e</p> <p>(iv) Autorizar o Agente Fiduciário possa celebrar, em conjunto com a Companhia, todos os documentos e atos necessários ao fiel cumprimento das deliberações acima, caso aprovadas.</p> <p>8. As Deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e são tomadas por mera liberdade dos Debenturistas e, portanto, não poderão ser interpretadas como renúncia de</p>
---	--

Debenture Holder and/or duties of the Company, arising from the law and/or the Deed.

9. The Debenture Holders, by their representatives present herein, declare for all legal purposes and effects to acknowledge all the acts resolved herein and the risks arising from the resolutions, for which reason the Debenture Holders fully assume responsibility for such acts and their consequences, being fully responsible for the validity, legality and effectiveness of such acts, keeping the Issuer and the Fiduciary Agent fully indemnified and harmless from any expenses, costs or damages that they may eventually incur as a result of the acts performed under the terms of this Debenture Holders' General Meeting. The Fiduciary Agent also warned the Debenture Holder about any risks arising from the above resolutions, including, but not limited to, the Sale of Price, which equals to 5.92% of the Updated Nominal Value of the Credit Rights. Therefore, the Debenture Holders declare themselves fully responsible for the validity, legality and effectiveness of such acts, keeping the Issuer and the Fiduciary Agent fully indemnified and harmless from any expenses, costs or damages that they may eventually incur as a result of the acts performed under the terms of this Debenture Holders' General Meeting. Also, the Fiduciary Agent declares that has not been involved in the process regarding the Sale of Credit Rights.

10. The Fiduciary Agent informs the Debenture Holders that the resolutions of this Debenture Holders' General Meeting may cause risks not measurable at this time to the Debenture, including, but not limited to, the hypothesis that the resources of the Segregated Assets are not sufficient to cover the Expenses, the Issuer may request the Debenture Holders to bear such

qualquer direito do Debenturista e/ou deveres da Companhia, decorrentes da lei e/ou da Escritura.

9. O Agente Fiduciário informa que a deliberação da presente Assembleia pode resultar em riscos mensuráveis, dentre eles o recebimento de valores a título de resgate das Debêntures equivalentes a 5,92% (cinco inteiros e noventa e dois centésimos por cento) do saldo devedor das Debêntures, bem como os não mensuráveis no presente momento às Debentures, eximindo a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilização por perdas ou prejuízos que ambos possam vir a incorrer decorrentes das deliberações, respondendo, integralmente, pela validade e legalidade de tais deliberações, bem como pelas despesas, custos ou danos que ele venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia, exceto no que tange as obrigações e ações assumidas pelo Agente Fiduciário ou pela Emissora, conforme o caso, nos termos da Emissão e a Lei, e desde que não sejam prejuízos causados por culpa o dolo exclusivo do Agente Fiduciário ou da Emissora, no âmbito da sua atuação. Neste mesmo sentido, o Agente Fiduciário declara que não participou do processo decisório dos procedimentos de Alienação dos Direitos Creditórios.

10. O Agente Fiduciário informa que os Debenturistas são integralmente responsáveis pela validade e efeitos dos atos realizados e das decisões tomadas por eles no âmbito da Assembleia, razão pela qual reitera que não é responsável por quaisquer despesas, custos ou danos que venha eventualmente incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta

<p>payment by contributing resources to the Segregated Assets. It also states that it is not responsible for verifying whether the manager or attorney-in-fact of the Debenture Holders, when making decisions within the scope of this Debenture Holders General Meeting, acts in accordance with the instructions of its final investor or principal, respectively, in compliance with its corporate and/or constitutive documents, as applicable.</p> <p>11. Capitalized terms used in this document that are not expressly defined herein have the meaning ascribed to them in the Deed.</p> <p>12. Additionally, the Issuer informs that this meeting met all the requirements and procedural guidelines for its holding, as determined by article 6 of DREI Normative Instruction No. 79, of April 14, 2020, as well as CVM Resolution No. 81, of 29 March 2022. The Debenture Holders present expressly agreed with the way of holding this General Meeting of Debenture Holders.</p> <p>13. The parties hereto acknowledge the authenticity, integrity, validity and effectiveness of this Debenture Holders' General Meeting, in accordance with the provisions of articles 219 and 220 of the Brazilian Civil Code, in electronic format, in accordance with the provisions of article 10, paragraph 2, of Provisional Measure No. 2,220-2/2001, it being certain that the date of signature of these minutes is the date indicated below, notwithstanding the date on which the last of the digital signatures is executed.</p> <p>14. CLOSING: With no further matters to be discuss, the General Meeting was closed and recorded in the proper book, which, after</p>	<p>Assembleia em estrita observação às decisões tomadas pela comunhão dos Debenturistas. Assim, reforça que os Debenturistas são responsáveis integralmente por quaisquer despesas, custos ou danos que o Agente Fiduciário, sem culpa grave ou dolo, venha a incorrer em razão desse processo decisório, exceto no que tange às obrigações decorrentes a Escritura da Emissão e da legislação aplicável.</p> <p>11. Termos com iniciais maiúsculas utilizados neste documento que não estiverem expressamente aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura.</p> <p>12. Adicionalmente, Emissora informa que a presente assembleia atendeu todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina o artigo 6º da Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020, bem como à Resolução O CVM nº 81, de 29 de março de 2022. O Debenturista presentes concordaram expressamente com a forma de realização da presente Assembleia Geral de Debenturistas.</p> <p>13. As Partes reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo art. 10 da Medida Provisória no 2.200/2001 em vigor no Brasil.</p> <p>14. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral de Debenturistas foi encerrada e lavrada no livro próprio, a qual,</p>
--	---

reopening the session, was read, approved and signed by all those present, as provided for in Article 8 , § 2, of CVM Instruction 625.

We certify that this is a true copy of the minutes recorded in the proper book.

São Paulo, October 16, 2023.

DocuSigned by:

Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa

6E8927A4038B413...

Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa

Chairman of the Board

DocuSigned by:

R Souza

AEA8553E1AAD422...

Rosemeire Ribeiro de Souza

Secretary

reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada, na forma prevista no artigo 8º, § 2º, da Instrução CVM 625.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata registrada em livro próprio.

São Paulo, 16 de outubro de 2023.

DocuSigned by:

Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa

6E8927A4038B413...

Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa

Presidente da Mesa

DocuSigned by:

R Souza

AEA8553E1AAD422...

Rosemeire Ribeiro de Souza

Secretária

<p>SUBSCRIPTION PAGE OF</p> <p>GENERAL MEETING OF DEBENTURE HOLDERS OF THE 2ND ISSUANCE OF NON-CONVERTIBLE UNSECURED DEBENTURES, IN 3 SERIES, FOR PUBLIC AND RESTRICTED DISTRIBUTION, TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS III S.A.</p>	<p>PÁGINA DE ASSINATURAS DA</p> <p>ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL REAL, EM 3 SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS III S.A.</p>
---	--

DocuSigned by:

6E8927A4038B413...
TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS III S.A.

Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa
CPF 218.718.568-09
Diretor Presidente
vinicius.stopa@grupotravessia.com

DocuSigned by:

7E9C0172C0974EA...
VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Bruna Vasconcelos Monteiro
35614047824
bvm@vortex.com.br

DocuSigned by:

6A8E280CFBC4A5...
VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Rafael Toni
38311563870
rts@vortex.com.br